



TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – JUNHO/20

Garantias Honradas em Operações de Crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Na tabela abaixo, são apresentados os valores de garantias honradas pela União. No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R\$ 25.124,89 milhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. Em junho/2020, a União pagou R\$ 1.262,70 milhões em dívidas garantidas dos entes subnacionais, do qual destaca-se R\$ 640,96 milhões relativos a inadimplências do Estado de Minas Gerais, R\$ 564,21 milhões do Estado do Rio de Janeiro, R\$ 49,79 milhões do Estado do Rio Grande do Norte, R\$ 3,98 milhões do Estado do Maranhão e R\$ 3,76 milhões do Município de Chapecó/SC.

Tabela 1
Garantias Honradas

Em milhões de R\$									
Mutuário	2016	2017	2018	2019	2020 - 1 Qdm	mai-20	jun-20	2020	Total
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	8.350,24	2.858,29	1.362,45	1.258,94	5.479,68	25.028,72
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	680,24	798,64	564,21	2.043,09	16.330,35
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	-	-	-	107,13
Roraima	27,42	41,89	64,00	-	2,27	-	-	2,27	135,58
Goiás	-	-	33,59	770,15	477,91	75,27	-	553,18	1.356,92
Minas Gerais	-	-	553,15	3.307,90	1.247,54	42,72	640,96	1.931,22	5.792,27
Piauí	-	-	126,95	-	13,63	48,61	-	62,25	189,20
Amapá	-	-	-	90,18	66,01	16,25	-	82,26	172,44
Rio Grande do Norte	-	-	-	139,41	30,50	11,10	49,79	91,38	230,79
Bahia	-	-	-	-	239,80	-	-	239,80	239,80
Pernambuco	-	-	-	-	89,25	265,60	-	354,85	354,85
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	10,49	15,10	-	25,60	25,60
Paraíba	-	-	-	-	0,65	-	-	0,65	0,65
São Paulo	-	-	-	-	-	0,29	-	0,29	0,29
Tocantins	-	-	-	-	-	88,86	-	88,86	88,86
Maranhão	-	-	-	-	-	-	3,98	3,98	3,98
Municípios	15,81	28,49	17,49	3,43	20,15	7,04	3,76	30,95	96,17
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	-	-	4,50	-	4,50	61,41
Chapecó-SC	2,27	-	-	-	-	-	3,76	3,76	6,03
Cachoeirinha -RS	1,45	-	-	1,83	-	2,54	-	2,54	5,82
Belford Roxo-RJ	1,17	-	-	1,59	1,99	-	-	1,99	4,75
Novo Hamburgo - RS	-	-	-	-	4,53	-	-	4,53	4,53
Goiânia - GO	-	-	-	-	11,95	-	-	11,95	11,95
Rio Grande - RS	-	-	-	-	1,68	-	-	1,68	1,68
Total Geral	2.377,68	4.059,83	4.823,09	8.353,67	2.878,44	1.369,49	1.262,70	5.510,63	25.124,89

A União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019 e 2020 suspendendo a execução das referidas contragarantias, e também as relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Crítérios de Atrasos e Honras para Contratação de Novas Operações de Crédito com Garantia da União

Na posição de 30/06/2020, os mutuários abaixo se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, devido à ocorrência de atrasos no pagamento de suas obrigações ou devido a honras de garantias realizadas pela União em operações de crédito.

Tabela 2 - Honras
Mutuários enquadrados no inciso I, art. 13 da Portaria MF nº 501

Mutuário - Honra	Fim do Período	Mutuário - Honra	Fim do Período
Estado de Amapá	22/05/2021	Estado de Roraima	22/04/2021
Estado da Bahia	28/04/2021	Estado de São Paulo	25/05/2021
Estado de Goiás	19/05/2021	Estado de Tocantins	12/05/2021
Estado do Maranhão	12/06/2021	Prefeitura de Belford Roxo/RJ	28/04/2021
Estado do Mato Grosso do Sul	22/05/2021	Prefeitura de Cachoeirinha/RS	14/05/2021
Estados de Minas Gerais	29/06/2021	Prefeitura de Chapecó/SC	30/06/2021
Estado da Paraíba	22/04/2021	Prefeitura de Goiânia/GO	28/04/2021
Estado de Pernambuco	28/05/2021	Prefeitura de Natal/RN	22/05/2021
Estado do Piauí	28/05/2021	Prefeitura de Novo Hamburgo/RS	28/04/2021
Estado do Rio Grande do Norte	29/06/2021	Prefeitura de Rio Grande/RS	24/04/2021



TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – JUNHO/20

Tabela 3 - Atrasos

Mutuários enquadrados
no inciso II, art. 13 da
Portaria MF nº 501

Mutuário - Atraso	Fim do Período
Estado de Sergipe	15/11/2020

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF).